

TABELA DE SALÁRIOS SINDICONVIVE 2020

Reajuste salarial no percentual de 4% incidente sobre o salário de abril/2019 para todos os empregados, com vigência à partir de 01/04/2020.

PORTEIRO - DIURNO E NOTURNO (escala 12x36)			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.256,54/30=	R\$	41,88
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.256,54/180=	R\$	6,98
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.256,54/180x50%=	R\$	10,47
◆ VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1.256,54/180x20%=	R\$	1,40
◆ VALOR DA HORA REFEIÇÃO	Acréscimo de 50%	R\$	10,47
FAXINEIRO E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.119,22/30=	R\$	37,31
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.119,22/220=	R\$	5,09
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.119,22/220x50%=	R\$	7,63
◆ INSALUBRIDADE	10% DO VALOR DO SALARIO MINIMO=	R\$	104,50
ASCENSORISTA			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.465,51/30=	R\$	48,85
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.465,51/180=	R\$	8,14
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.465,51/180x50%=	R\$	12,21
SECRETÁRIA / ESCRITURÁRIO			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.158,83,26/30=	R\$	38,63
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.158,83/220=	R\$	5,27
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.158,83/220x50%=	R\$	7,90
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.277,57/30=	R\$	42,59
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.277,57/220=	R\$	5,81
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.277,57/220x50%=	R\$	8,71
ENCARREGADO GERAL			
◆ VALOR DO DIA	R\$ 1.547,64/30=	R\$	51,59
◆ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.547,64/220=	R\$	7,03
◆ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.547,64/220x50%=	R\$	10,55

TRABALHO EM DIA DE FERIADO:

Porteiro Diurno: Salário base / 30 = valor do feriado
 Porteiro Noturno: Salário base / 30 / 2 = valor do feriado

CESTA BÁSICA/TICKET ALIMENTAÇÃO - A PARTIR DE 01/04/2020

- Os condomínios fornecerão cesta básica, vale alimentação ou ticket alimentação no valor de R\$ 260,00
- Os empregados que recebem valor superior a R\$ 245,00, terão acréscimo de R\$ 15,00.
- Será fornecida CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET ALIMENTAÇÃO nas seguintes condições:
- Funcionários horistas que trabalham jornada superior a 22 horas semanais, CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET ALIMENTAÇÃO, será no valor correspondente a 50%.
- Funcionários em jornada parcial menor que 22 horas semanais: a) Apuração cesta básica dia = Valor da cesta básica dividido por 220hs; b) Cálculo horas mês: número de horas trabalhadas = horas semanais multiplicado por 4,28 (médias de semanas mês); c) Valor da cesta básica: horas trabalhadas X valor da cesta básica diário.
- Durante o período de férias e licença a maternidade.

SALÁRIO FAMILIA - A PARTIR DE 01/01/2020

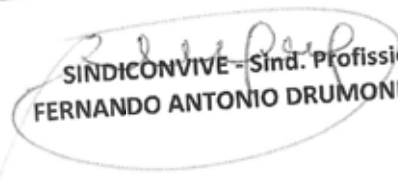
R\$ 48,62

Remuneração até R\$ 1.425,56

Observação: valor fixado através da Portaria SEPT 3.659/2020

SALÁRIO ADISSIONAL: 25% do valor do salário base, para a função, observando-se que o salario admissional não poderá ser inferior ao salário mínimo.


SIPCES - Sindicato Patronal
Gedaias Freire da Costa - Presidente


SINDICONVIVE - Sind. Profissional
FERNANDO ANTONIO DRUMOND - Presidente